

DATA DA LEITURA:		31/07/2024			ORGÃO:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE RESENDE/RJ							
CODIGO		1388			VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO		ADMINISTRATIVO N.º 16.431/2024			MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024							
ABERTURA		06/08/2024			OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA		14:00			VALIDA.PROP.		90 DIAS							
JULGAMENTO		LOTE / ITEM			ENTREGA		10 (DEZ) DIAS ÚTEIS							
CASAS DEC.:		2 CASAS			PAGAMENTO		30 Dias							
LEI 14.133/2021		SIM			PRAZO DA DOC.		6.23.4. PROPOSTA ADEQUADA - 2 (DUAS) HORAS							
VIGENCIA		12 MESES			SISTEMA		https://bnc.org.br/							
LEITURA POR:		JAIRO SOARES			ENVELOPE		ABERTO							
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H P F	
4.2.2.		CONTRATO SOCIAL	X						AFE COMUM LABORATORIO					
4.2.2.		41ª ALTERAÇÃO CONS.	X						AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
4.2.2.		CNH - DOS SÓCIOS	X						AFE CORRELATO LABORATORIO					
4.3.1.		CNPJ. Cod: 6	X					ANEXO I - 2.2.	AMOSTRAS/CATALOGOS TÉCNICOS		PODERÁ			
4.3.4.		FGTS	X					4.6.5. e ANEXO VIII - PÁG. 69	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA		X			
4.3.3.		INSS	X						CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
4.3.3.		CERT. FEDERAL	X					TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		X			
4.3.3. e ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		CERT. ESTADUAL	X						PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
4.3.3. e ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		DIVIDA ATIVA ESTADUAL						TR	DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I			
4.3.3. e ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		CERT. MUNICIPAL	X					ANEXO I - 20.a)	REGISTRO DE MEDICAMENTO		ENTREGA			
4.3.2.		CERTIDÃO IPTU							REGISTRO MATERIAL					
4.3.2.		CIM	X						RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
4.3.2.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	X						RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
4.3.5. e ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X						PROTOCOLO ()					
4.5.2. (2022 e 2023)		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ							Nº DO ITEM NO CBPF					
4.5.2.		BALANÇO	X					ANEXO I	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS			
4.5.2.		CERT. CONTADOR CRC	X						Nº DO ITEM NO REGISTRO					
4.5.1.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X					APÊNDICE DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - 4.4.	LAUDO ANALÍTICO-LABORATORIAL		ENTREGA			
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						ANEXO I - 20.c)	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.		ENTREGA			
		CARTÓRIOS PROTESTO						ANEXO I - 3.1. IGUAL OU INFERIOR	VALIDADE DOS PRODUTOS:		85%			
		CERTIDÃO DO FORO							PROPOSTA VIA 1				X	
ANEXO I - 20.c) - ENTREGA		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X						PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
X		LIC. FUNC. - MATERIAL							BULA					
X		AFE COMUM - ANVISA	X					ANEXO I	CÓDIGO BPS		X			
ANEXO I - 20.c) - ENTREGA		AFE COMUM - DOU	X					ANEXO I - 20.b)	CERTIFICADO DE PROCEDÊNCIA		ENTREGA			
ANEXO I - 20.c) - ENTREGA		AFE ESPECIAL - ANVISA	X					ANEXO I - 20.e)	CERTIFICADO DE ANÁLISE DO PRODUTO		ENTREGA			
ANEXO I - 20.c) - ENTREGA		AFE ESPECIAL - DOU	X						NÃO ACEITA PROTOCOLO					
		AFE CORRELATO - ANVISA						ENVELOPE PROP.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE RESENDE/RJ				X	
		AFE CORRELATOS - DOU												
ANEXO I - 20.c) - ENTREGA		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
4.5.3.1.		SIMPLIFICADA - JUCEPE	X											
X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		CONSELHO DE FARMÁCIA	X						6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real), podendo ser alterada durante a disputa a critério do pregoeiro. 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistência de equilíbrio das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		CERTIDÃO FARMÁCIA	X						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS PROPOSTAS ORIGINAIS:					
ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		DOC. FARMACÊUTICO	X						6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação de que os documentos exigidos neste Edital e já apresentados. 8.8.1. Somente haver a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).					
		CRC NA PREFEITURA							Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X		CADFOR								DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
4.4.1.		CERTIDÃO DO ICMS	X							DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
4.4.1.		SICAF	X							DEC. DE REQ. DE HAB.				
4.4.1.		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X							DADOS DO REPRESENTANTE				
4.4.1.		ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X							CARTA CREDENCIAMENTO				
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU							8.5., 8.6. e 8.7.	DECLARAÇÃO GERAL			X	
		CERTIDÃO DO CEIS							4.6.1.	DADOS DA EMPRESA			X	
		CERTIDÃO DO CNJ							4.6.2.	DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE			ANEXO IV	X
		CERTIDÃO DO TCU							4.6.3.	QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A			ANEXO V	X
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS							4.6.4.	DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E			ANEXO VI	X
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL							4.6.4.	DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE			ANEXO VII	X
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL							4.6.6.	DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS			ANEXO IX	X
		CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO							4.6.7.	ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA			ANEXO X	X
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO								DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
		BOMBEIROS								7.7. Ser a desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
ANEXO I - 20.f) - ENTREGA		CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTA BANCÁRIA								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS								OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X						Eslarecimentos: endereço eletrônico: esclare.impug.resende@gmail.com 2. As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro, Nas aquisições de medicamentos a que se refere esta licitação, a denominação "GENÉRICA" terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do art. 3, §2º, da Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo e o número do registro na ANVISA/MS, Exceto para aquisições de medicamentos que venha a ser solicitada em sua Denominação ÉTICA (Referência) não devendo haver a oferta de "GENÉRICOS" e "SIMILARES". 2.1. A observação acima NÃO se aplica para aquisições de "curativos" e "fórmulas nutricionais enterais ou orais" e outros produtos farmacológicos. 2.2. Ficando OBRIGATORIA a apresentação de amostra do produto/catálogo técnico (curativo e fórmula nutricional enteral e oral e outros produtos farmacológicos) para análise em parecer técnico pelo Serviço Farmacêutico. AMOSTRAS/CATALOGOS TÉCNICOS para fins de verificação da adequabilidade do (s) produto (s) em face das exigências deste Edital, o Pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá solicitar do licitante apresentação de amostra e/ou catálogo técnico dos itens cotados no prazo de 72 (setenta e duas) horas em dias úteis, sob pena de desclassificação. ANEXO I - 7. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Portaria ANVISA nº 185 de 08.03.99.					
ENVELOPE HAB.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	X						RECEB. NOME:	EM:				